



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS – MATO GROSSO DO SUL

**MÁRCIO ANTÔNIO DA CUNHA**, brasileiro, convivente mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 24.500.690-4 SSP/SP, e do CPF nº 171.991.208-42, domiciliado e residente na Rua Ruth Lopes Prata Tibery nº 1585, bairro Nova Americana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, vem propor

### **AÇÃO DE COBRANÇA**

em face de **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27945206-8 SSP/SP e do CPF nº 252.592.058-98, residente e domiciliado na Rua Nil Peçanha ao lado do nº 195, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR – serviço Klabin S/A Avenida Brasil nº 26, Centro Telemaco Borba – PR CEP 84.275-000/ Unidade Industrial Situada na Fazenda Monte Alegre, s/nº, Município de Telêmaco Borba – PR, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:



## I – DOS FATOS

Em decorrência de um negócio jurídico realizado entre as partes, Requerente tornou-se credor do Requerido, sendo que, para saldar a prestação ora avençada foi emitido cheques do Banco Santander Van Goch n° 048, agência n° 3337, conta n° 84.099-1:

- (i) Cheque n.º 346 no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais), “pós-datado” para a data de 03/03/2014.
- (ii) Cheque n.º 316 no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil trezentos reais), “pós-datado” para a data de 10/10/2014.
- (iii) n.º 000320, do Banco Santander Van Goch n° 048, agência n° 3337, conta n° 84.099-1, emitido em 10.05.2014, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), “pós-datado” para a data de 10.07.2014, devolvido pelo banco pelo motivo 11 em 14.07.2014; e
- (iv) n.º 000358, do Banco Santander Van Goch n° 048, agência n° 3337, conta n° 84.099-1, emitido em 20.03.2014, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), “pós-datado” para a data de 20/03/2014, devolvido pelo banco pelo motivo 44 em 18/02/2015.

Importante informar, que o Requerido passando por sérias dificuldades financeiras, solicitou ao Requerente o prorrogamento dos depósitos dos cheques pois horaria com os pagamentos, em datas posteriores do avençado.

Com o passar do tempo, o Requerente com receio, vez que já tinha se passado vários meses do pedido de prorrogação do recebimento, e a ausência de pagamento tentou depositar os cheques.

O Cheque descrito acima no item **(iii)** desta inicial foi apresentado para o regular pagamento, na data citada acima, porém foi devolvido em razão de que o Requerido, não dispunha em sua conta bancária de fundos suficientes para honrar o compromisso, não sendo pagos os títulos pelo banco sacado (devolvidos pelos motivos do "alínea 11").

Já o cheque descrito acima no item **(iv)** desta inicial foi apresentado, porém com a demora da apresentação, tendo em vista a solicitação do Requerido



em prorrogar o pagamento, o Requerente foi surpreendido pela devolução do Banco, pelo motivo 44, ou seja, cheque prescrito.

Assim, os demais cheques não foram apresentados, pois também voltariam com o mesmo código de prescrição.

Em que pesem os esforços do Requerente, o Requerido até presente data, não quitou o débito, descumprindo sua parte na obrigação, mesmo após várias tentativas amigáveis de recebimento.

O valor do débito atualizado é de R\$ 30.040,30 (trinta mil quarenta reais e trinta centavos)

Deste modo, não resta outra forma ao Requerente, senão recorrer ao Poder Judiciário, no sentido de ver o seu direito satisfeito com o pagamento pelo Requerido da importância demandada.

## II - DO DIREITO

Lastreia-se a presente demanda nos artigos 389 do Código Civil:

*Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.*

Ademais, nos termos do artigo 394 do diploma civil:

*Art. 394. Considera-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não quiser recebê-lo no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer.*

Ademais, neste caso, por se tratar de ação de cobrança, apresentação ou não do cheque é indiferente, uma vez que nesta ação ordinária o documento tem a característica de prova da existência da dívida, fato que será admitido inclusive pelo Requerido, vez que foi o mesmo quem emitiu os cheques em favor do Requerente.

### **A jurisprudência abaixo ilustra perfeitamente o caso:**

Prova a ação está instruída com um cheque, que não foi apresentado para cobrança. O cheque apenas serve como prova



escrita da dívida que está sendo cobrada. O fato constitutivo do seu direito, o autor comprovou através da apresentação de prova escrita, o cheque. Competia ao apelante desconstituir a prova, na forma do artigo 333, inciso II, do código de processo civil. Recurso improvido (TAPR Cível Apelação Cível 44458400 Foro do Iguaçu Juiz Eli R. de Souza Sexta Câmara Cível 30.09.91 AC. 1700875).

*APELAÇÃO CÍVEL - ORDINÁRIA DE COBRANÇA CHEQUE PRESCRITO NÃO APRESENTADO PARA COBRANÇA - CARÊNCIA DE AÇÃO REJEITADA CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO.*

*(TJ-MS - AC: 70237 MS 1000.070237-8, Relator: Des. João Batista da Costa Marques, Data de Julgamento: 08/06/2001, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: 13/06/2001)*

*AÇÃO DE COBRANÇA CHEQUE PRESCRITO DOCUMENTO REPRESENTATIVO DA PROVA DA DÍVIDA INEXISTÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO RECURSO DESPROVIDO*

*1. A lei adjetiva civil prevê para a cobrança do título quando prescrito, as ações de cobrança ou monitoria, como acertadamente o fez o autor. 2. Cheque prescrito constitui-se como início de provada dívida e gera presunção quanto a esta. Ônus do devedor provar a inexistência da dívida, não sendo suficiente para descaracterizá-la a justificativa de que perdeu o documento. 3. Na cobrança de cheque prescrito, a correção monetária e juros correm a partir do ajuizamento da ação (TAPR AC (9.088) 8ª Cív. Rel. Juiz Conv. Paulo Vasconcelos DJPR 06.08.1999).*

Por todo o exposto, resta clara a possibilidade de ingresso com presente ação posto que, em suma, constitui-se cheques em anexo, prova escrita, que não possuem eficácia de título executivo, sendo dotados de liquidez e certeza do crédito.



### III – DOS PEDIDOS.

a) requer a citação do Requerido, para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

b) a procedência da pretensão ora deduzida, com a consequente condenação do Requerida ao pagamento da importância de R\$ 30.040,30 (trinta mil e quarenta reais e trinta centavos), devidamente acrescida de juros e correção monetária até o efetivo pagamento;

c) conceder os benefícios previstos pelo artigo 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil;

d) Requer finalmente o benefício da Justiça Gratuita ao Requerente, vez que não possui condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo do próprio sustento.

e) Protesta por todos os meios de provas admitidos em direito, principalmente o depoimento pessoal prova testemunhal e exibição de documentos

Dá-se à causa o valor de R\$ 30.040,30 (trinta mil e quarenta reais e trinta centavos).

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2016.

(assinado digitalmente)

**Fernanda Jorge Latta**

OAB/MS 13.550



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MÁRCIO ANTÔNIO DA CUNHA**, brasileiro, convivente, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 24.500.690-4 SSP/SP, e do CPF nº 171.991.208-42, domiciliado e residente na Rua Ruth Lopes Prata Tibery nº 1585, bairro Nova Americana, nesta cidade de Três Lagoas/MS.

**OUTORGADAS: FERNANDA JORGE LATTA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/MS sob o nº 13.550 e no CPF nº 716.709.121-91 com escritório na cidade de Três Lagoas/MS, na Avenida Eloy Chaves, nº 650, centro, CEP 79602-002 e endereço eletrônico [fernandajorge\\_adv@globo.com](mailto:fernandajorge_adv@globo.com)

**PODERES:** pelo presente instrumento a outorgante confere as outorgadas amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, assim como substabelecer estas a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agirem em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Fica ainda as outorgadas com poderes de representação junto às repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, onde poderão requerer documentos apresentar defesas ou recursos, pedir vista ou carga de processos, requerer certidões, promover levantamento de depósito, oferecer e assinar termo de caução, dar quitação e tudo o mais que se tornar necessário, dando tudo por bom firme e valioso.

**FINALIDADE:** Propor Ação de Cobrança/monitória/execução.

Três Lagoas/MS, 05 de abril de 2016.

*Márcio Antônio da Cunha*  
**MÁRCIO ANTÔNIO DA CUNHA**

## Declaração de Hipossuficiência Financeira

MÁRCIO ANTÔNIO DA CUNHA, brasileiro,  
convivente, mecânico, portador da cédula de identidade  
RG nº 24.500.690-4 SSP/SP, e do CPF nº 171.991.208-  
42, domiciliado e residente na Rua Ruth Lopes Prata  
Tibery nº 1585, bairro Nova Americana, nesta cidade de  
Três Lagoas/MS.,

declara para os devidos fins, que não possui condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento e do sustento de sua família, preenchendo, portanto, o requisito para ser beneficiário da assistência judiciária gratuita.

Três Lagoas/MS, 5 de abril de 2016.

*Marcio Antônio da Cunha*  
MÁRCIO ANTÔNIO DA CUNHA

Comp. 048	Banco 033	Agência 3337	CT 7	Conta 01	84099	1	1	(AFK)	Cheque Nº 000320	CS 4	ES # 4.320,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatro mil, trezentos reais</u>											
MERCANTIL SANTA PAULA S/A											
Santander VAN GOGH											
Santander Master PAI VCP-MS VOTORAN 3337/6254 RD MS 395 M 20 TRES LAGOAS MS CORREÇÃO 13/2013						REINALDO PEREIRA DA SILVA 25.0056-88 04.2745204-8 SSP SP C/DTA BANCARIO DESDE 08/2004					
03333376 0480003205A 415018409910# 10/07/2014											

Comp. 048	Banco 033	Agência 3337	CT 7	Conta 01	84099	1	1	(AFK)	Cheque Nº 000358	CS 1	ES # 9.300,00
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVE MIL TREZENTOS REAIS</u>											
Clandia Garcia de Brito											
Santander VAN GOGH											
Santander Master PAI VCP-MS VOTORAN 3337/6254 RD MS 395 M 20 TRES LAGOAS MS CORREÇÃO 12/2013						REINALDO PEREIRA DA SILVA 25.0056-88 04.2745204-8 SSP SP C/DTA BANCARIO DESDE 08/2004					
03333371 0480003585A 490018409916# 20/12/14											

Comp. 048	Banco 033	Agência 3337	CT 7	Conta 01	84099	1	1	(AFK)	Cheque Nº 000316	CS 6	ES # 3.300,00
Pague por este cheque a quantia de <u>TREZ MIL TREZENTOS REAIS</u>											
3 lagos 31 de agosto											
Santander VAN GOGH											
Santander Master PAI VCP-MS VOTORAN 3337/6254 RD MS 395 M 20 TRES LAGOAS MS CORREÇÃO 11/2013						REINALDO PEREIRA DA SILVA 25.0056-88 04.2745204-8 SSP SP C/DTA BANCARIO DESDE 08/2004					
03333372 0480003165A 490018409913# 17/08/14											

Comp. 048	Banco 033	Agência 3337	CT 7	Conta 01	84099	1	1	(AFK)	Cheque Nº 000346	CS 8	ES # 3.300,00
Pague por este cheque a quantia de <u>TREZ MIL TREZENTOS REAIS</u>											
3 lagos 03 de fevereiro											
Santander VAN GOGH											
Santander Master PAI VCP-MS VOTORAN 3337/6254 RD MS 395 M 20 TRES LAGOAS MS CORREÇÃO 12/2013						REINALDO PEREIRA DA SILVA 25.0056-88 04.2745204-8 SSP SP C/DTA BANCARIO DESDE 08/2004					
03333376 0480003465A 400018409913# 03/02/14											

0003 - 01983-3

341  
BANCO ITAÚ S/A  
R. SÃO PAULO - SP 0004

*Flavio Junior*

341  
ITALIA  
Mercantil Santa Paula Ltda.

*(Lot 370)*

*Flavio Junior dos Santos*

Apresentado na Compe  
DEVOLVIDO PELO  
BANCO SACADO  
Módulo 44  
18021E  
757 - Bradeiro - SA.  
0215 - DDC - Metrô

*9164-3843*  
*BOM P*  
*50/50/2014*

*Valente (Fome Velha)*

*9164-3843*

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS

**Data de atualização dos valores: junho/2016****Indexador utilizado: IGP-M - (FGV)****Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês (pro-rata)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de R\$ 0,00.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.d.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		03/02/2014	3.300,00	3.919,25	1.111,76	0,00	0,00	5.031,01
2		31/03/2014	3.300,00	3.843,37	1.054,36	0,00	0,00	4.897,73
3		20/03/2014	9.300,00	10.895,16	2.988,91	0,00	0,00	13.884,07
4		10/06/2014	4.320,00	5.007,36	1.220,13	0,00	0,00	6.227,49
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 30.040,30</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 30.040,30</b>	



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
 Poder Judiciário  
 Três Lagoas  
 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Autos n°** 0802089-43.2016.8.12.0114  
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível  
**Requerente:** Marcio Antonio da Cunha  
**Requerido(a):** Reinaldo Pereira da Silva

Por intermédio da presente Carta de **Citação e Intimação** com aviso de recebimento-AR, fica o(a) destinatário(a) desta citado(a) ou na pessoa de seu representante legal, abaixo referida, citado(a) de todo o teor da inicial que segue em anexo, bem como intimado(a) para comparecer na audiência de Conciliação:

**AUDIÊNCIA: 02 de agosto de 2016, às 11:00horas**, a ser realizada no Edifício do Fórum, localizado na Zuleide Perez Tabox, 1109, sala das audiências da Vara do Juizado Especial.

**OBSERVAÇÃO:** No ato, caso não obtida a conciliação, será marcada audiência de instrução e julgamento, ocasião que a parte requerida deverá, por intermédio de advogado ou defensor público, oferecer resposta, escrita ou verbal, acompanhada de documentos, bem como trazer consigo no máximo, 03 (três) testemunhas, independentemente de intimação prévia.

**ADVERTÊNCIA:** **Não comparendo do(a) requerido(a)**, ou mesmo não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz (art. 20, da Lei n. 9.099/95).

**Não comparendo do(a) autor(a)** na audiência, implicará em extinção do feito com condenação das despesas processuais.

Eu, Laura Lunardelli Trevisan, Analista Judiciário, o digitei. Três Lagoas (MS), 20 de junho de 2016.

Marlene da Costa Silva  
 Chefe de Cartório

**Assinado Digitalmente**

**DESTINATÁRIO: Reinaldo Pereira da Silva**  
**ENDEREÇO: Nilo Peçanha ao lado do n° 195, ao lado 195, Alto das Oliveiras**  
**Telemaco Borba-PR**  
**CEP 84275-000**  
**AR N°: 0802089-43.2016.8.12.0114-0001**

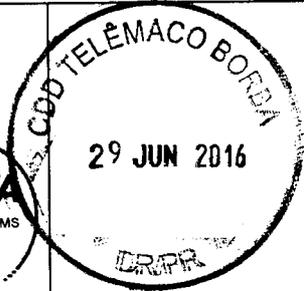
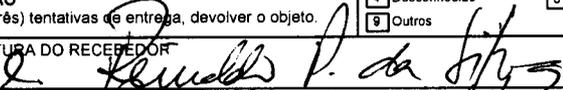
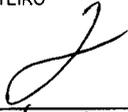
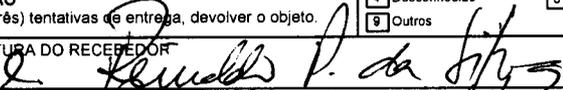
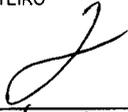
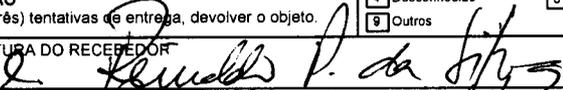
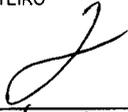
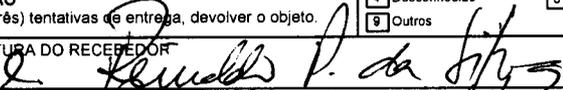
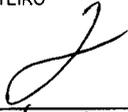
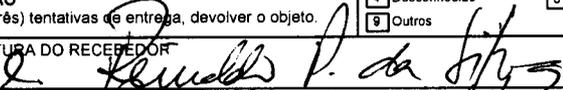
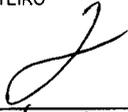
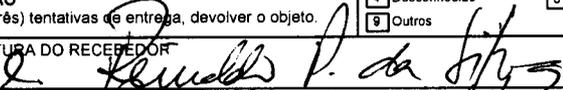
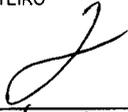
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2016, foi publicada no Diário da Justiça nº 3604, do dia 29/06/2016, com início do prazo em 30/06/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fernanda Jorge Latta (OAB 5755E/MS)	5	04/07/2016

Teor do ato: "Audiência de Conciliação - Data: 02/08/2016 Hora 11:00 Local: Sala padrão - Juizado Especial devendo o advogado trazer consigo a parte que representa, independentemente de intimação prévia. Em caso de título executivo, deverá apresentá-lo em audiência (Fonaje 126). A correta formação do processo eletrônico é de responsabilidade do advogado ou procurador (art. 10 do Provimento nº 70 da Corregedoria Geral de Justiça de 09/01/2012)."

Três Lagoas, 28 de junho de 2016.

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>																											
<b>DESTINATÁRIO</b> Reinaldo Pereira da Silva Nilo Peçanha ao lado do nº 195, ao lado 195, Alto das Oliveiras 84275-000, Telemaco Borba, PR																											
AR263054819JS 																											
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Secretaria do Juizado Especial - Três Lagoas Rua Zuleide Perez Tabox, nº 1109, Edifício do Fórum, Centro 79601-100, Três Lagoas, MS																											
 																											
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> </td> <td style="width: 50%;"> <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)</b>                  0802089-43.2016.8.12.0114-0001 (Proc. digital)             </td> </tr> <tr> <td>                 1ª _____ : _____ h                  2ª _____ : _____ h                  3ª _____ : _____ h             </td> <td> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <b>ATENÇÃO</b>                  Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.             </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;"> <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>   </td> <td style="width: 30%;"> <b>RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO</b>   </td> </tr> <tr> <td> <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>                  Reinaldo P. da Silva             </td> <td> <b>DATA ENTREGA</b>                  29/06/16             </td> </tr> <tr> <td></td> <td> <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>                  23945260             </td> </tr> </table> </td> </tr> </table>		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)</b> 0802089-43.2016.8.12.0114-0001 (Proc. digital)	1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b>		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros		<b>ATENÇÃO</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;"> <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>   </td> <td style="width: 30%;"> <b>RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO</b>   </td> </tr> <tr> <td> <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>                  Reinaldo P. da Silva             </td> <td> <b>DATA ENTREGA</b>                  29/06/16             </td> </tr> <tr> <td></td> <td> <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>                  23945260             </td> </tr> </table>		<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 	<b>RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO</b> 	<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> Reinaldo P. da Silva	<b>DATA ENTREGA</b> 29/06/16		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> 23945260
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)</b> 0802089-43.2016.8.12.0114-0001 (Proc. digital)																										
1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b>		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros															
<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b>																											
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado																										
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado																										
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente																										
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido																										
<input type="checkbox"/> 9 Outros																											
<b>ATENÇÃO</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.																											
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;"> <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>   </td> <td style="width: 30%;"> <b>RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO</b>   </td> </tr> <tr> <td> <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b>                  Reinaldo P. da Silva             </td> <td> <b>DATA ENTREGA</b>                  29/06/16             </td> </tr> <tr> <td></td> <td> <b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b>                  23945260             </td> </tr> </table>		<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 	<b>RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO</b> 	<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> Reinaldo P. da Silva	<b>DATA ENTREGA</b> 29/06/16		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> 23945260																				
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 	<b>RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO</b> 																										
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> Reinaldo P. da Silva	<b>DATA ENTREGA</b> 29/06/16																										
	<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> 23945260																										



Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Três Lagoas  
1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

**ATA DE AUDIENCIA**

**Autos nº 0802089-43.2016.8.12.0114**

**Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível**

**Autor(a): Marcio Antonio da Cunha Adv. 5755E/MS - Fernanda Jorge Latta**

**Requerido(a): Reinaldo Pereira da Silva**

Iniciada a audiência às 11:00h de terça-feira, 02 de agosto de 2016, na cidade e comarca de Três Lagoas, MS, na sala do Juizado Especial, Rua Zuleide Perez Tabox, nº 1109, Edifício do Fórum, Centro - CEP 79601-100, Fone: (67) 3929-1701, Três Lagoas-MS - E-mail: trl-jespecial@tjms.jus.br, onde presente se encontravam o(a) Conciliador(a), Hassen Alle Hahmed Neto, a advogada da parte autora, Dra. Fernanda Jorge Latta – OAB/MS 13.550, e o requerido Reinaldo Pereira da Silva.

Nos termos da Lei 9.099/95, aberta a audiência, tentou-se a conciliação, no que não foi obtido êxito. Diante disso, **designou-se audiência de instrução para**

**Dia e Hora da Audiência de Instrução e Julgamento:**

**01 de dezembro de 2016, às 17:00h.**

***Pelo parte autora: "Requer o prazo de 10 (dez) dias para juntar aos autos justificativa acerca da ausência do senhor Márcio Antônio da Cunha".***

**Advertências:**

1. As partes foram intimadas de que deverão comparecer à audiência, munidas de documentos para provar o que alegam, além de testemunhas, até três, para cada parte, se tiverem, sob as penas da lei.

2. A ausência do(a,s) autor(a,s) implicará extinção do processo com a sua condenação em custas.

3. A ausência do(a,s) ré(u,s) implicará revelia, com a sua condenação ao que pede o(a,s) autor(a,s).

4. Caso encontrem dificuldade em conduzirem suas testemunhas, poderão apresentar os nomes ao Cartório com 15 (quinze) dias de antecedência, para que sejam intimadas.

5. Fica a parte ré ciente de que, para facilitar o andamento da futura audiência, poderá antecipar a oferta de contestação por meio de peticionamento eletrônico. Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2016. Hassen Alle Hahmed Neto, Conciliador(a): – *(documento assinado por certificação digital)*

**Conciliador:** *A presente ata segue assinada somente pelo conciliador, de maneira digital, de acordo com o Provimento nº 192 de 25 de novembro de 2009, art. 9º, parágrafo único.*

*Art. 9, parágrafo único: Para realização de audiências em processos digitais, após prévio pregão das partes e advogados (CPC, art. 450), identificação dos presentes, por meio de documento idôneo, e, se for o caso, qualificação das testemunhas, na forma do artigo 414 do Código de Processo Civil, bastará, para validade dos atos praticados, apenas a assinatura digital do juiz e a certificação quanto às presenças e ausências, sendo dispensada a assinatura dos demais participantes, caso estes não disponham de assinatura digital.*



---

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS/MS**

**AUTOS Nº 0802089-43.2016.8.12.0114**

**MÁRCIO ANTONIO DA CUNHA**, na **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, vem em atendimento a ata de audiência de fls. 14<sup>1</sup>, requerer a juntada de declaração, que justifica a ausência Requerente na audiência, conforme segue anexo.

Ressalta-se que a Empresa onde o Requerente trabalha eventualmente realiza as chamadas “paradas”, este serviço consiste na manutenção de todo o maquinário da empresa, ou seja, todos os funcionários são convocados a trabalhar, não podendo se ausentar.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Três Lagoas, 08 de dezembro de 2015.

(assinado digitalmente)

**Fernanda Jorge Latta**

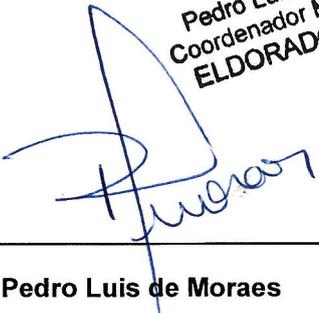
OAB/MS 13.550

---

<sup>1</sup> Pelo parte autora: "Requer o prazo de 10 (dez) dias para juntar aos autos justificativa acerca da ausência do senhor Márcio Antônio da Cunha"

Declaro para devido fins que o Sr. Marcio Antônio da Cunha, RG: 24. 500.690-4,  
CPF: 171. 991.208-42 é funcionário da Eldorado Brasil desde 10/07/2014, na função de  
Técnico de Manutenção III, e na data do dia 02/08/2016, tivemos uma emergência no  
Qual o mesmo trabalhou das 08h00 as 17:00.

Três Lagoas 02/08/2016.

  
Pedro Luis de Moraes  
Coordenador Manutenção  
ELDORADO BRASIL

---

Pedro Luis de Moraes



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Três Lagoas**  
**1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

**TERMO DE ASSENTADA**

**Autos nº 0802089-43.2016.8.12.0114**  
**Ação Procedimento do Juizado Especial Cível**  
**Autor: Marcio Antonio da Cunha**  
**Réu: Reinaldo Pereira da Silva**

Na sala de audiências deste Juizado Especial Cível de Três Lagoas (MS), **instalada a audiência no dia 01 de dezembro de 2016, às 17 horas**, onde se encontrava a Juíza Leiga, Dra. Glenda Martinez Ortega, à hora designada, foi procedida a abertura da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, observadas as formalidades legais, nos Autos de Ação de Conhecimento, em que figuram as partes já nominada acima. Apregoadas as partes, presente o autor Marcio Antonio da Cunha, acompanhada de sua advogada Dr<sup>a</sup>. Fernanda Jorge Latta, OAB/MS 13.550; ausente o Requerido Reinaldo Pereira da Silva.

A parte autora esclareceu que não se fez presente na audiência de conciliação, pois estava em "parada" para manutenção da fábrica em que trabalha, de modo que é supervisor da área, atuando como Técnico de Manutenção. Assim, reiterou o pedido de justificativa de fl. 15, e, destacou que o requerido estava presente na audiência de conciliação de fl. 14, saindo este intimado da data do presente ato.

O requerido não apresentou contestação.

Não foi produzida prova oral neste ato.

Assim, faço conclusos os autos para a MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, para análise da justificativa apresentada.

**NADA MAIS HAVENDO**, encerrou-se esta audiência. Eu, Glenda Martinez Ortega, Juíza Leiga, digitei<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> A presente ata segue assinada pela Juíza Leiga, de maneira digital, nos Termos do Provimento CNJ nº 192 de 25 de novembro de 2009, artigo 9º, parágrafo único, no qual dispõe que:

Art. 9º (...)

Parágrafo único. Para realização de audiência em processos digitais, após prévio pregão das partes e advogados (CPC, art. 450), identificação dos presentes por meio de documento idôneo e, se for o caso, qualificação das testemunhas, na forma do artigo 414 do Código de Processo Civil, bastará para validade dos atos praticados apenas a assinatura digital do juiz e a certificação quanto às presenças e ausências, sendo dispensada a assinatura dos demais participantes caso estes não disponham de assinatura digital.